



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 134

Considera as pessoas infra-nominadas como hóspedes oficiais do Município de Umuarama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Município de Umuarama, recebe a ilustre visita das pessoas infra-nominadas, vinculadas ao CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO e a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA UNUM - UNIVERSIDADE DE UMUARAMA;

CONSIDERANDO, que as pessoas nominadas, estão diretamente ligadas ao M.E.C. - Ministério de Educação e Cultura, conforme Portaria nº 016, editada em 27.02.91, pelo Presidente do Conselho Federal de Educação, para acompanhamento da Comissão que examina a criação da UNUM - Universidade de Umuarama;

CONSIDERANDO, que a implantação da UNUM - UNIVERSIDADE DE UMUARAMA, é um sonho acalentado não só pela Administração Municipal, mas por toda a comunidade em geral;

CONSIDERANDO, que a criação e funcionamento da UNUM, geograficamente centralizada em nosso Município, abrange toda a região Noroeste do Estado do Paraná, propiciando a criação de mais um polo educacional, cujos reflexos incidirão diretamente sobre toda a sociedade e economia do Município;

CONSIDERANDO, que a criação e funcionamento da UNUM - Universidade de Umuarama, representa um marco histórico sem precedentes para o Município,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam considerados como hóspedes oficiais do Município de Umuarama:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Dec. nº 134 ESTADO DO PARANÁ FLS. 02

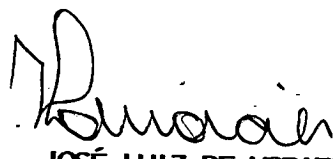
- Dr. YUZO OKIDA - Conselheiro pertencente ao Conselho Federal de Educação e Relator do processo de criação da UNUM - Universidade de Umuarama;
- Dr. RAULINO TRAMONTIM - Conselheiro pertencente ao Conselho Federal de Educação e Membro da Comissão Especial de Universidades;
- Dr. RONALD BRAGA, do I.P.E.A. - e membro da Comissão de Acompanhamento de implantação da Universidade de Umuarama;
- Dra. EVELCY MONTEIRO MACHADO, da U.F.P.R. - Membro da Comissão de Acompanhamento de implantação da Universidade de Umuarama.

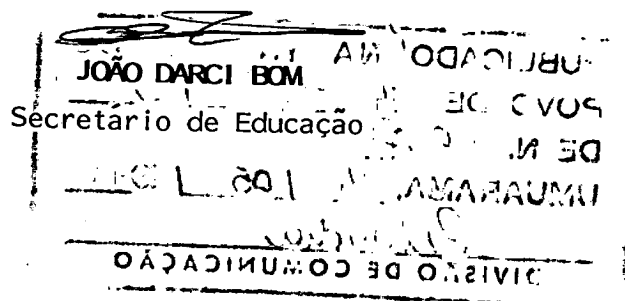
Art. 2º. As despesas de suas estadas em nossa cidade ficarão por conta do Erário Público Municipal, durante o período da visita.

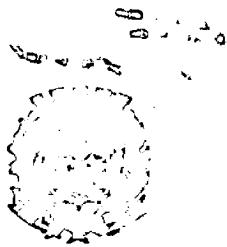
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Disc. nº 192 ESTADO DO PARANÁ F. 2.º 02

- Dr. YUCO OKIDA - Conselheiro pertencente ao Conselho Municipal de Educação e Relator do processo de criação de Universidade de Umarama;

- Dr. RAULINO TRAVASSOS - Conselheiro pertencente ao Conselho Federal de Educação e Membro da Comissão Especial de Universidades;

- Dr. RONALD BRAGA, do I.P.R.A. - e Membro da Comissão de Acompanhamento da Implantação de Universidade de Umarama;

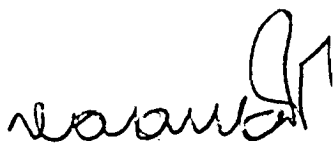
- Dr. RAULINO TRAVASSOS, do I.P.R.A. - Membro da Comissão de Acompanhamento da Implantação de Universidade de Umarama.

Art. 32. As despesas de suas atividades em suas atividades ficarão por conta do Erário Público Municipal, durante o período de visita.

Art. 33. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 1991.


ALVARO CESARINO
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14 / 05 / 1991
DE Nº 4927
UMARAMA, 14 / 05 / 1991
Claudia
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

EDICION